



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 022/2016
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Relatamos que, na data de 01 de novembro de 2016, às 9h30min, realizamos diligência na rua Rua 1926, nº 1260, Centro, Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a um prédio, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

I. PMBC/SEAG nº: 013/2016	Fundo repassador: FMDCA nº 008/2016;
II. PMBC/SEAG nº: 019/2016	Fundo repassador: FMAS nº 001/2016;
III. PMBC/SEAG nº: 020/2016	Fundo repassador: FMAS nº 002/2016;
IV. PMBC/SEAG nº: 030/2016	Fundo repassador: FMDCA nº 015/2015;

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Karen Debain;
- Constatamos durante a visita que estavam sendo atendidos 36 pessoas e vários profissionais em atendimento;

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FMS e FMDCA e verificamos que, por meio da visita *in loco*, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1) Ausência das publicações bimestral de prestação de contas, conforme exigência do Termo de Convênio citados;

Balneário Camboriú, 01 de novembro de 2016.

Paula Marília Turatti
Presidente
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior
Membro
Matrícula 34.439/2016

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025/2015



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 040/2016
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Relatamos que, na data de 09 de dezembro de 2016, às 10hs, realizamos diligência na rua Rua 1926, nº 1260, Centro, Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a um prédio, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

I. PMBC/SEAG nº: 013/2016	Fundo repassador: FMDCA nº 008/2016;
II. PMBC/SEAG nº: 019/2016	Fundo repassador: FMAS nº 001/2016;
III. PMBC/SEAG nº: 020/2016	Fundo repassador: FMAS nº 002/2016;
IV. PMBC/SEAG nº: 030/2016	Fundo repassador: FMDCA nº 015/2015;

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Sandra Mara Luchtenberg;
- Determinamos como foco na visita a análise do Plano de Trabalho do convênio com a municipalidade;
- Durante a visita observamos o médico geneticista Dr. João Monteiro de Pina Neto atendendo;
- O Médico mencionado, durante uma semana, cinco vezes ao ano, faz atendimento na APAE de Balneário Camboriú com o objetivo de identificar as síndromes e causas de deficiências encontradas nos atendidos, de forma a proceder o adequado tratamento clínico;
- São atendidos na APAE 240 alunos pela equipe pedagógica



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.363/2016**

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FMS e FMDCA e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2016.

Paula Marília Turatti
Presidente
Matrícula 29.283

Francisco P. Ferreira Junior
Membro
Matrícula 34.439/2016

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025/2015



RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 012/2016
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Relatamos que, na data de 02 de agosto de 2016, às 16h, realizamos diligência na rua Rua 1926, nº 1260, Centro, Balneário Camboriú, cujo endereço corresponde a um prédio, a qual possui, com esta municipalidade, os seguintes Termos de Convênios firmados:

I. PMBC/SEAG nº: 013/2016	Fundo repassador: FMDCA nº 008/2016;
II. PMBC/SEAG nº: 019/2016	Fundo repassador: FMAS nº 001/2016;
III. PMBC/SEAG nº: 020/2016	Fundo repassador: FMAS nº 002/2016;
IV. PMBC/SEAG nº: 030/2016	Fundo repassador: FMDCA nº 015/2015;

O objetivo precípua da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas nos termos de convênio, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

Durante a visita, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis no local:

- Fomos recepcionados no local pela Sra. Karen Debain e pela Sra. Sandra Mara Luchtenberg, com prévio agendamento no dia anterior;
- Constatamos durante a visita que são atendidos 205 pessoas de 0 a 70 anos, sendo que são feitos prontuários individuais contendo dados pessoais do atendido e da família, histórico de consultas médicas, exames e avaliações;
- Quanto à documentação necessária do estabelecimento, foram apresentados os alvarás de funcionamento e sanitário, já que estavam expostos no local, sendo que o alvará de sanitário estava vencido;
- No que se refere às condições físicas do estabelecimento da entidade, identificamos que os cômodos encontravam-se limpos e arejados, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais, incluindo os banheiros, estando o prédio aparentemente com a manutenção em dia, com exceção de duas paredes próximas à piscina que precisam ter os azulejos trocados;
- No momento da visita foi possível verificar as atividades dos seguintes profissionais que fazem parte dos convênios: Vanessa Fiorini (Assistente Social), Marcela de Oliveira Silva (Psicóloga), Juliana Cristina Pires (Fonoaudióloga) e Silvia Canonico Gonzalez (Assistente Social);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016

- Não foi apresentada comprovação da publicação bimestral de prestação de contas integral, conforme Cláusula Oitava, inciso I, alínea “m”, do Termo de Convênio PMBC/SEAG nº. 005/2016, a qual determina a “comprovação da publicação bimestral, em página eletrônica própria na rede mundial de computadores, os demonstrativos das transferências realizadas pelo Município com a respectiva prestação de contas”.

Desta forma, homologamos o pronunciamento emitido pelo gestor do FMS e FMDCA e verificamos que, por meio da visita in loco, a entidade apresenta os elementos necessários para a execução dos planos de trabalho e termos de convênio, ressalva-se os seguintes aspectos, os quais sugerimos que sejam readequados:

1) Ausência das publicações bimestral de prestação de contas, conforme exigência do Termo de Convênio citados;

Balneário Camboriú, 08 de agosto de 2016.

Paula Marília Turatti
Presidente
Matrícula 29.283

Francisco de Paula Ferreira Junior
Membro
Matrícula 34.439/2016

Johnny Reinbold Reichardt
Secretário
Matrícula 34.025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016**





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016

Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria Municipal da Fazenda

ALVARÁ PROVISÓRIO de Licença e Localização

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Nº do processo: 20076536
CNPJ/CPF: 76698380/0001-41

Concedido a: * ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS *

Para se estabelecer na: * RUA 1926, 1260 - CENTRO *

Atividades: * SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A PESSOA EXCEPCIONAL *

Data Início Atividade:	Inscrição Municipal:	Data de Emissão:	Validade:
22/10/2007	101061	17/05/2016	16/08/2016

Observação: **PROVIDENCIAR: HABITE-SE COMERCIAL**

De acordo com a Lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a Prefeitura dentro de 15 (quinze) dias a baixa, sob pena de responder pelas taxas devidas nos exercícios seguintes.

É OBRIGATORIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO VÁLIDO SOMENTE COM A T. L. ANEXA E AUTENTICADA E ALVARÁ SANITÁRIO

Danielle Regina dos Reis
Coordenadora de Tributos
Márcia
Secretária da Fazenda

www.balneariocamboriu.sc.gov.br A Capital Catarinense do Turismo

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Saúde e Saneamento
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Matrícula nº 10762

RA) Associação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento: **APAE**

Pessoa Física ou Jurídica: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BC**

CPF/CNPJ: 76.698.380/0001-41

Endereço: 26 N.º 1260

CEP: 88330-000 Fone: Município/Estado: Balneário Camboriú / SC

Atividade: **Serviço Profissional, Entidades S/ Fins Lucrativos e Similares /**

O estabelecimento supra citado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº 6.320, de 22 de dezembro de 1983 e seus regulamentos / Lei Municipal 1.303 de 16 de dezembro de 1993.

VÁLIDO ATÉ 31/05/2016

Balneário Camboriú(SC), 30 de Setembro de 2015.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Endereço: Rua 1.500, nº 1.100 - Centro; Balneário Camboriú/SC Fone/fax (47) 3261-6200 - E-mail: vsanitaria@balneariocamboriu.sc.gov.br

Assinaturas: Israel Pinho (Fiscal de Saúde Pública - MAT. 898) e Jefine G. Ramos (Fiscal de Saúde Pública - MAT. 1013)

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Nome Legível: _____ Função: _____





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016



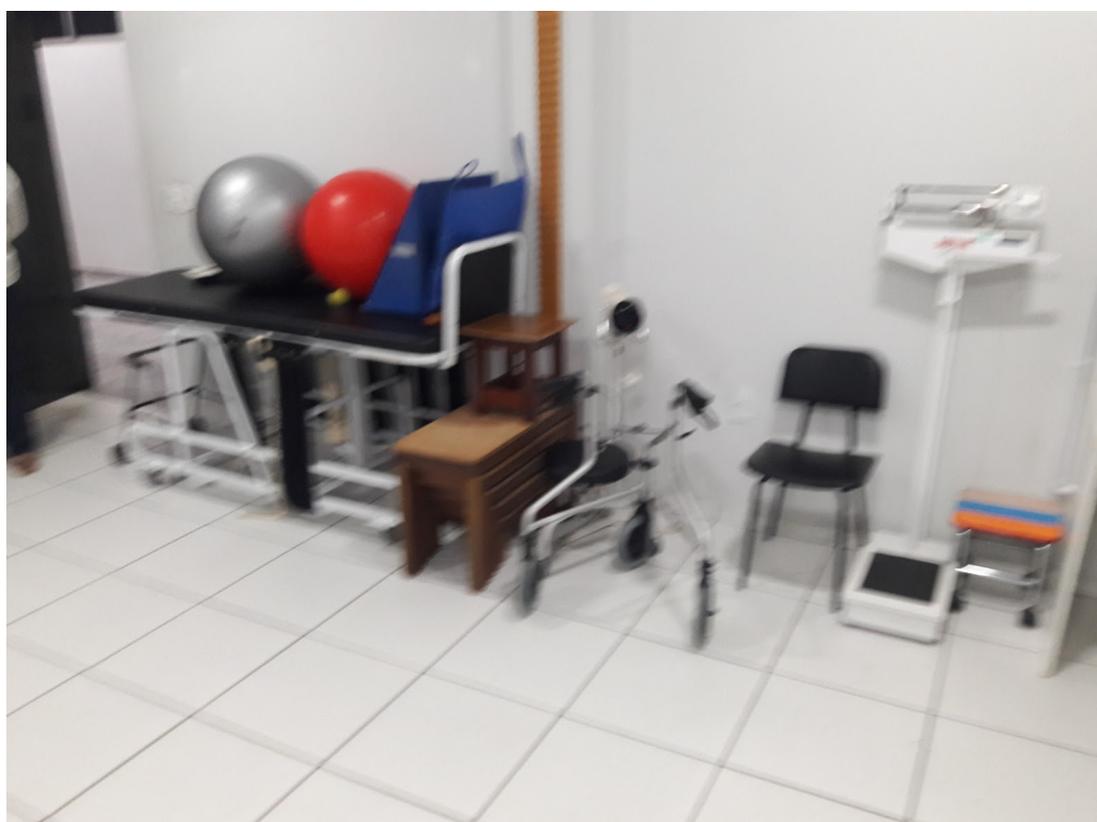
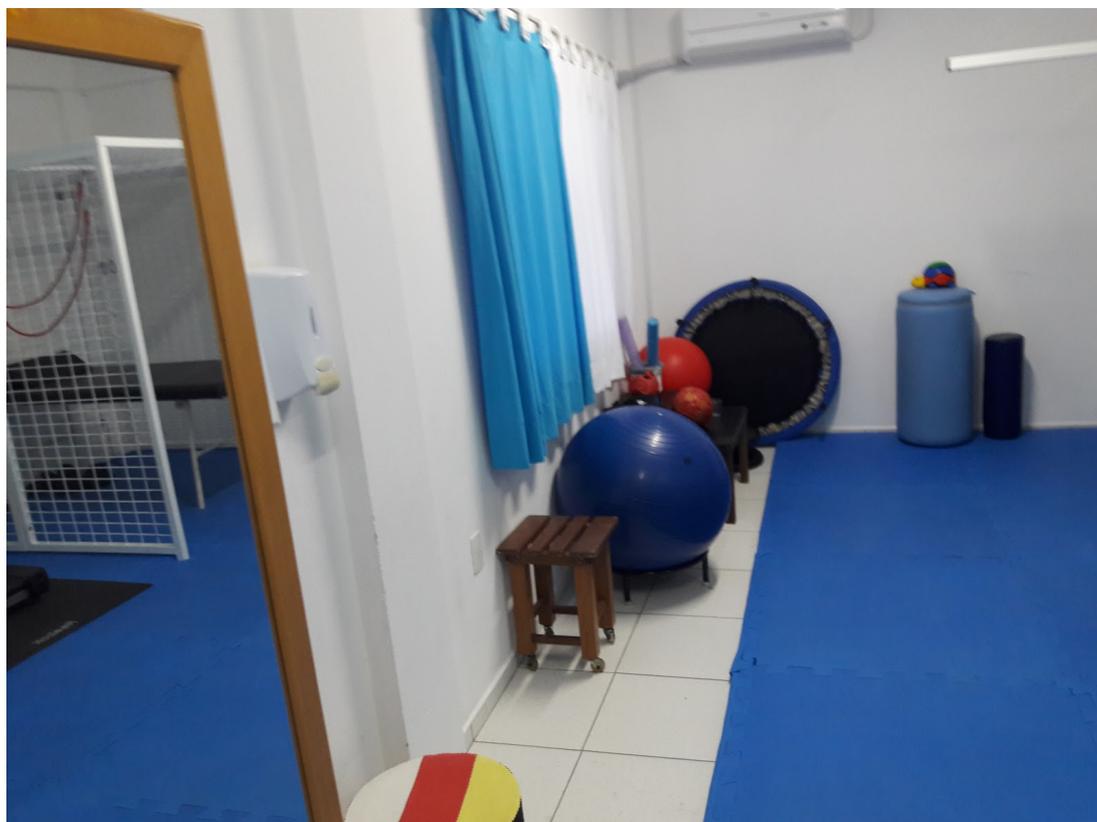


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016





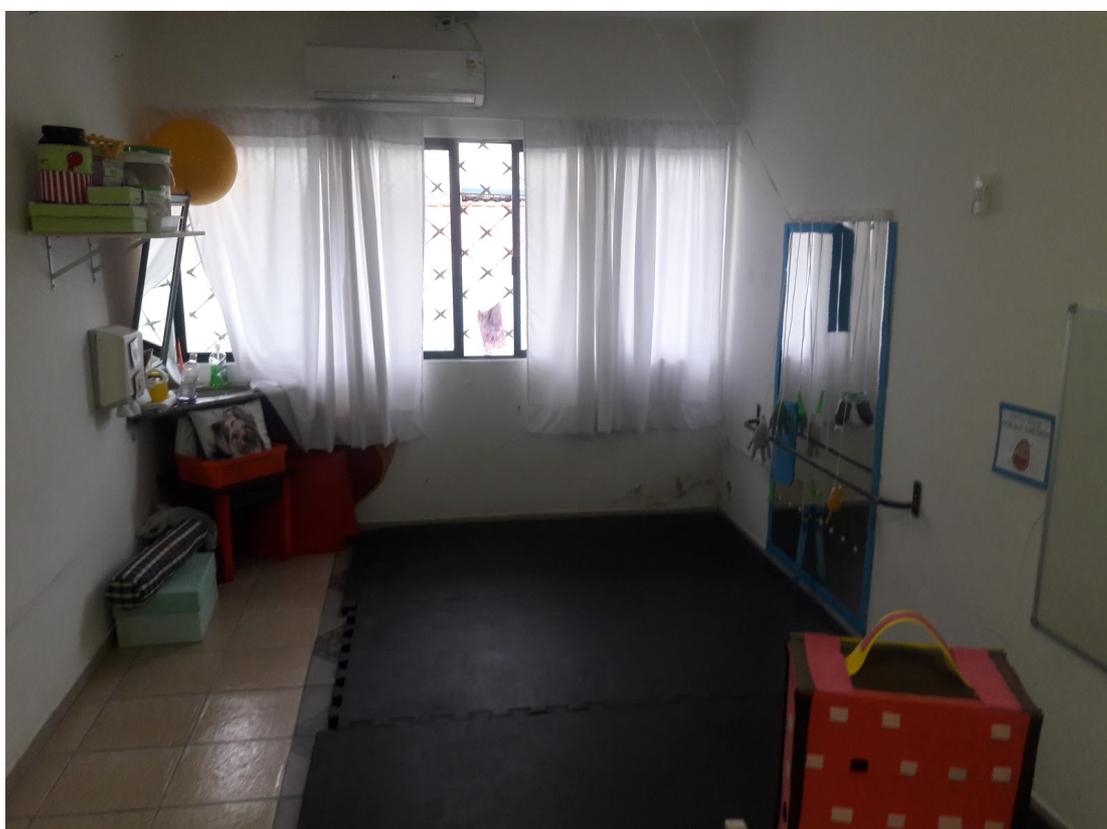
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016

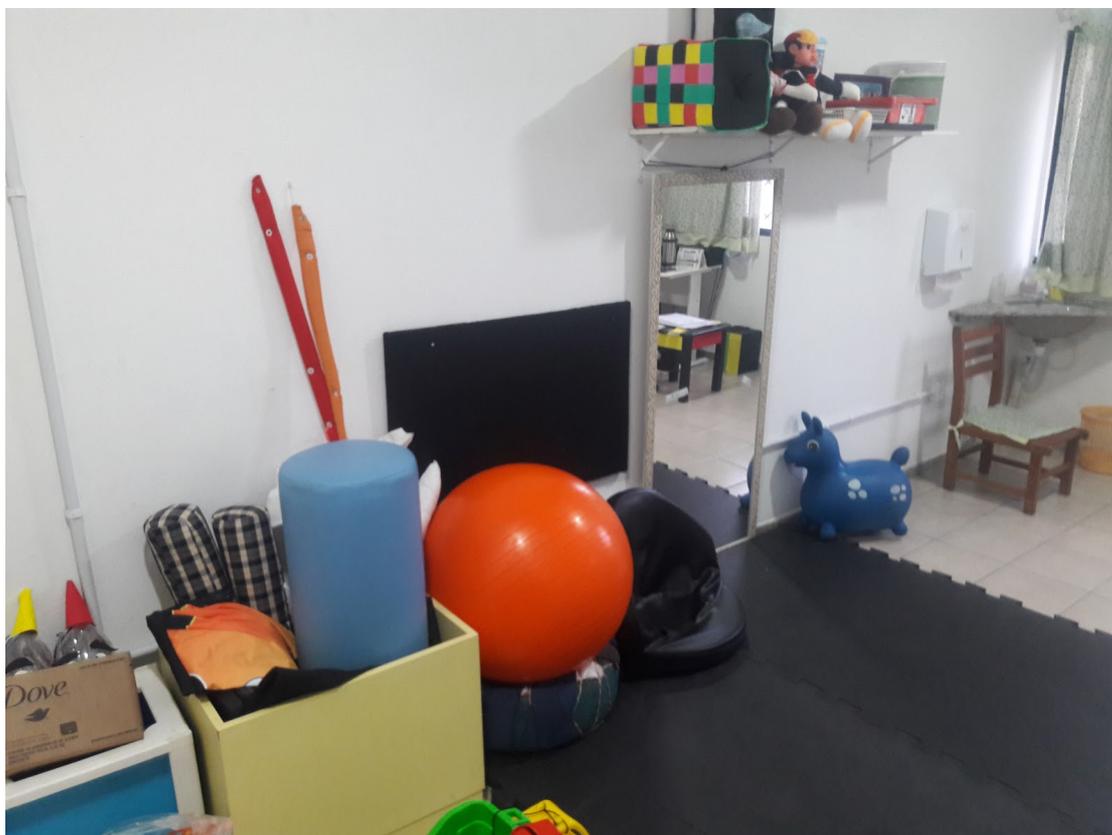




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016











ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Decreto nº 8.214/2016

